



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 21 de dezembro de 2017.

Lei nº. 2134/2017.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

THEREZINHA IGNEZ SERVIDONI, Prefeita Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2017, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.05 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0017.2019 Atividade
FICHA:- 76
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
VALOR:- 40.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0023.2029 Atividade
FICHA:- 139
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
VALOR:- 220.000,00
FICHA:- 140
NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais
VALOR:- 84.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0033.2040 Atividade
FICHA:- 213
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
VALOR:- R\$-30.000,00
FICHA:- 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincão@rincão.sp.gov.br – Site: www.rincão.sp.gov.br

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 35.000,00

FICHA:- 229

NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

VALOR:- R\$-51.000,00

SOMA:- 460.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.05 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0024.2030 Atividade

FICHA:- 152

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- 44.000,00

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0024.1022 Projeto

FICHA:- 157

NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações

CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0024.1023 Projeto

VALOR:- 80.000,00

FICHA:- 158

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- 180.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.07.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA:- 02.07.04 ASSISTENCIA A VELHICE

CLASSIFICAÇÃO:- 08.241.0038.2046 Atividade

FICHA:- 269

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- 40.000,00

FICHA:- 270

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 50.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.08.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA:- 02.08.02 SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

CLASSIFICAÇÃO:- 18.541.0041.2018 Atividade

FICHA:- 298



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$-49.000,00

FICHA:- 299

NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$-14.000,00

FICHA:- 300

NATUREZA:- 3.3.90.30 Material de Consumo

VALOR:- 3.000,00

SOMA:- R\$- 460.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 2088/16, de 10 de outubro de 2016, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e à Lei nº 1945/13, de 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Therezinha Ignez Servidoni
Prefeita Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798